



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro - Jarapatinga/AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36

Processo Administrativo - /2015
Interessado(a): CÍCERA MARIA TRINDADE WANDERLEI
Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral

PORTRARIA N° 044 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos I, II, III, §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei Municipal 379/2006.

CONSIDERANDO o que consta no processo Administrativo /2015.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer do FAPEM e no Parecer da Procuradoria deste Município.

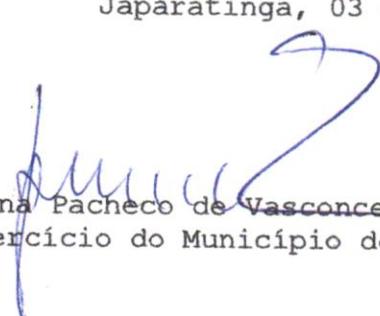
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria Voluntária Integral a servidora CÍCERA MARIA TRINDADE WANDERLEI, no cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação com proventos integrais e quinquênios a que fizer jus.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, conforme parecer exarado pela Procuradoria deste Município.

Japaratinga, 03 de Dezembro de 2015.


Justina Pacheco de Vasconcelos
Prefeita em exercício do Município de Japaratinga